PROTOCOLO 30.09.19
PRESIDENTE

LEI Nº 4.759 - DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

Renumera para §1° o parágrafo único e acrescenta parágrafo 2°, ao art. 2°, da Lei nº 3.824/2010.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - O parágrafo único do art.2°, da Lei nº 3.824, de 28 de outubro de 2010, passa a vigorar renumerado para § 1°.

Art. 2° - Fica incluído o § 2°, no art. 2°, da Lei nº 3.824, de 28 de outubro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

§ 1° (...)

§ 2° Para o Instituto Nacional do Seguro Social – agência de Dracena será disponibilizado até 2 (dois) estagiários."

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 24 de setembro de 2019.

JULIANO BRITO BERTOLINI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

DRACENA MUNICIPAL PRES: MILTON POLON 27/SET/2019 12:47 000002913

ALESSANDRA SCARPINI ALVES
Secretária de Assuntos Jurídicos

PL - 52
CM - 56